

TID 16037339 Euphram Carlos Mello

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 04 a 08 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso IV, autorizo a remoção de uma árvore da espécie Abacateiro (Persea americana), plantio de substituição de espécie de pequeno porte e poda de duas árvores uma da espécie Mangueira (Mangifera indica) e uma da espécie Goiaba (Psidium guajava), e uma árvore da espécie Urucum (Bixa orellana) sem necessidade de manejo, conforme planilha, plantadas em área interna na Rua Coronel José da Silva Neto, nº 226, Parque São Lucas. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Prot 20038581 Andrea Aparecida

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 08 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de duas árvores, sendo duas da espécie Abacateiro (Persea americana) e uma espécie Brassiaia (Scheffera actinophylla). nº Sigau 217425-4, 217425-2, plantadas no passeio público da R Gal Francisco Adolfo Rosas nº 23, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Tid 16199036

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 07 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II e III, autorizo a remoção de uma árvore da espécie Sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides) no nº 58, e um plantio de substituição de espécie de médio porte, a poda de uma árvore da espécie Sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides) no nº 64, plantadas no passeio público da Rua Sirinhaem nºs 58, 64, nº Sigau 011851-3, 011851-2, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Prot 20148637 Jose Hiuga Junior

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 08 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II e III, autorizo a remoção de uma árvore da espécie Chapéu de sol (Terminalia catappa) no nº 88, e a poda de uma árvore da espécie Resedá (Lagerstroemia indica) no nº 116, plantadas no passeio público da Rua Pinto da Luz nºs 88, 116, nº Sigau 162752-9, 162752-11, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Protocolo 20054898 Francisco Lavo

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 08 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de DUAS árvores uma da espécie Ficus (Ficus benjamina) e uma da espécie Chapéu de sol (Terminalia catappa), plantadas no passeio público da Rua José Antonio Fontes nºs 955 e 998 nº Sigau 049182-3, 049182-6, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Protocolo 14127389 Evandro Gomez

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 08 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de DUAS árvores da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), plantadas no passeio público da Rua Manuel Luis de Araujo Costa nº 151 nº Sigau 729353-4, 729353-5, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Protocolo 13833082 Eunice Ribeiro

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 08 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de uma árvore da espécie Ficus (Ficus benjamina), a poda de uma árvore de espécie indeterminada, plantadas no passeio público da Rua Luis Romanini nº 49, nº Sigau 093920-9, 093923-10, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Protocolo 13620783 Neusa Aparecida

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 11 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de uma árvore da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum) no nº 101, a poda de duas árvores uma da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum) no nº 95 e uma da espécie Falsa murta (Murraya paniculata) no nº 117, plantadas no passeio público da Rua Manuel Luis de Araujo Costa nºs 95, 101 e 117, nº Sigau 729353-3, 729353-8, 729353-9, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

## 6060.2017/0000060-1.

APROVO a Minuta de Atestado de Capacidade Técnica da Empresa META TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.059.041/0001-36, no período de 05.11.2012 a 04.11.2017, para a prestação de serviços de Locação de Veículos Tipo Passeio e Veículos Tipo VAN, com motorista, combustível e de quilometragem livre, à esta Prefeitura Regional de Vila Prudente

## SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-043

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/CPDU/CAD

2017-0.023.839-2 KLEBER JAMAS CASTRO

DEFERIDO

PARA O CONTRIBUINTE 051.119.0028-4, SITO A RUA FRANCISCO DOS SANTOS, PARA O ANTIGO S/N COUBERAM OS N 163 E 171 OFICIAIS, NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08. CONSERVA-SE PARA O MESMO CONTRIBUINTE O N 177 OFICIAL CONFORME DOC 13/08/1965. TRATA-SE DE LOTE DE ESQUINA.

## SAPOPEMBA

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

#### PORTARIA Nº07/PR/SB/GAB/2017

O Prefeito Regional Sapopemba Benedito Gonçalves Pereira, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 27.814/89, com redação dada pelo Decreto 28.006/89.

RESOLVE:

1 – AUTORIZAR a utilização da Praça Moleque Travesso localizada na Rua Raia e Padre Antonio Meroth- Bairro Parque Santa Madalena para a Festividade de Comemoração do Dia Internacional da Mulher, evento este de iniciativa e Coordenação do Nobre Vereador Toninho Vespoli, com aproximadamente (100) cem pessoas e com atendimentos voluntários de saúde e beleza e apresentação artística de grupo musical, no dia 12 de Março de 2017 das 12h00 às 18h00.

2 – Após o encerramento do evento, a A Organização compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.

3 – O interessado fica obrigado a:

a) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

c) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

4 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

## SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-043

### SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064

PROCESSOS DA UNIDADE PR-SB/G

2016-0.224.786-9 CLARO S/A

INDEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO SR. AGENTE VISITOR E DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO O PEDIDO DE RECURSO DE MULTA MANTENHA-SE O A. M: 36-000.582-9, PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI 13.756/04, DECRETO 44.944/04 ARTIGO 14 E CONFORME MEMORANDO CIRCULAR N 12/SMSP/GAB/CG/2016.

2016-0.277.760-4 CLARO S/A

INDEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO SR. AGENTE VISITOR E DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO O PEDIDO DE RECURSO DE MULTA MANTENHA-SE A. M: 36-000.585-3, PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI 13.756/04, DECRETO 44.944/04 ARTIGO 14 E CONFORME MEMORANDO CIRCULAR N 12/SMSP/GAB/CG/2016.

2016-0.277.776-0 CLARO S/A

INDEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO SR. AGENTE VISITOR E DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO O PEDIDO DE RECURSO DE MULTA MANTENHA-SE A. M: 36-000.571-3, PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI 13.756/04, DECRETO 44.944/04 ARTIGO 14 E CONFORME MEMORANDO CIRCULAR N 12/SMSP/GAB/CG/2016.

## CULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Publicado por omissão no D.O.C de 11.02.2017

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2017

Processo nº 6025.2017/0000514-9

DONATÁRIA: PMSP/SMC

DOADOR: ALEXANDRO JULIO DE OLIVEIRA CERVENY

CPF/MF sob o nº. 104.346.808-00

OBJETO: O presente ajuste tem por objeto a doação à DONATÁRIA, sem qualquer ônus, da obra de arte elencada abaixo e descrita na Carta de Intenção de Doação de Obra, de autoria e propriedade do DOADOR, para integrar o patrimônio da Secretaria Municipal da Cultura e integrar o acervo da Coleção de Arte da Cidade.

Título: O desenho visto do céu

Data: 2016

Técnica: Impressão Digital

Suporte: Papel

Dimensões: 66 x 66 x 33 cm

Categoria: Livro objeto

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

A presente doação não acarretará ônus para a Municipalidade.

Data da assinatura: 08/02/2017

## COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

### AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2016/0011722-0

I– A vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 22, inciso III, da Lei Federal nº 8.212/91 acrescentado pela Lei Federal nº 9.876/99, na competência a mim delegada pela Portaria nº 15/2017-SM.C.G, AUTORIZO, a emissão de empenho estimativo, em nome da autarquia federal INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, inscrita no CNPJ sob nº 29.979.036/0001-40, ou outro órgão que lhe substitua na arrecadação, no valor total de 416.209,44 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil e Duzentos e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), onerando a dotação orçamentária n.º 25.70.13.392.3001.1.877.3.3.90.47.00.00, conforme descrito no documento 2294055, e nota de reserva documento 2294046, para o pagamento das contribuições sociais previdenciárias a cargo das contratações artísticas da Escola Municipal de Iniciação Artística desta Secretaria Municipal de Cultura, no exercício orçamentário de 2017, referente às contribuições individuais, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 2.478, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Altera o item VIII do artigo 3º da Portaria 4.770, de 21/10/2009, com alterações posteriores subsequentes, que constitui as Comissões de Avaliação de Acúmulo de Cargos ou Funções na Secretaria Municipal de Educação e nas Diretorias Regionais de Educação.

O secretário Municipal de Educação, no uso de suas funções legais e conforme o que representou o Diretor Regional de Educação da DRE São Mateus,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º, item VII da Portaria 4.770, de 21 de outubro de 2009, fica alterado conforme segue:

EXCLUIR: Mirtes Innocencio da Silva, R.F. 638.991.1/1,

Supervisor;

INCLUIR: Flavia Teixeira de Gois Moschin, R.F. 692.730.1/1,

Supervisor;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/02/2017.

#### PORTARIA Nº 2.325, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Portaria SME nº 2.402, de 17 de março de 2016, publicada em DOC de 18/03/2016, que alterou a Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos ou Funções na Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e conforme o que lhe representou o Diretor Regional de Educação da DRE Capela do Socorro.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria 2.402, de 17/03/2016, fica alterado conforme segue:

Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro

EXCLUIR: Cristiane Alves Rodrigues Carrasco RF 660.109.02

INCLUIR: Mônica Campmany Vieira Navarrete RF 671.527.3/1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 2.432, DE 09 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

I - Revogar a PORTARIA Nº 2.846, DE 09 DE MAIO DE 2013.

II - Instituir Comissão Permanente de Licitação, para atuar no âmbito da Diretoria Regional de Educação Guaianases, para processar licitações na modalidade Pregão, na seguinte conformidade:

CPL I

PRESIDENTE: Carlos Ferreira da Silva RF: 793.130.1

EQUIPE DE APOIO:

Elisângela Barbosa RF: 743.478.2

Elaine de Cássia Viana RF: 603.263.0

Luiz Martins RF: 683.816.2

Marcos Henrique de Oliveira RF: 720.642.9

Wladimir Sancho RF: 674.908.9

III – A designação dos integrantes da CPL é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às Unidades em que trabalham, e poderão, em substituição, atuar em qualquer das comissões ora instituídas.

IV – A Unidade requisitante responde perante a Superior Administração e ao Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo pelas informações contidas nos processos especiais de Licitação, visando adotar as medidas que atendam aos princípios da Licitação dispostos na Lei Municipal nº. 13.278/02 na Lei Federal nº. 8666/93 e suas respectivas alterações.

V – Caberá ao Setor de Licitação da Diretoria Regional de Educação Guaianases proceder a todo o expediente relativo aos certames licitatórios no âmbito da sua competência, até sua conclusão.

VI – A licitação na Modalidade Pregão será processada pela Comissão Permanente de Licitação, cabendo ao Presidente exercer a função de Pregoeiro.

VII – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2.542, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER QUE JUSTIFIQUE A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTAS DE NOTÓRIO SABER

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de se assegurar o fiel cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 44.279/03;

- os princípios que norteiam os Programas e Projetos desta Secretaria;

- a necessidade de garantir a transparência dos critérios para contratação de profissionais de notório saber ou notória especialização para desenvolverem atividades junto à SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com a finalidade de analisar a documentação comprobatória e emitir parecer que justifique a contratação de profissionais de notório saber/notória especialização, nos termos da pertinente legislação em vigor.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira designada:

- Jeane de Jesus Zanetti Garcia – RF 583.517-8 – COPED/CEUFOR

- Hugo Luiz de Menezes Montenegro – RF 638.200-2 – COPED/DIEFEM

- Claudio Maroja – RF 734.779-1 – COPED/NTA

- Fernanda Diz Almeida da Silva – RF 684.599-1 – COPED/DIEI

- Edgar Alves da Silva – RF 623.874-2 – COPED/DIEJA

- Silvana Lucena dos Santos Drago – RF 508.470-9 – COPED/DIEE

- Rafael Sandalo Nery Palhares – RF 770.436-4 – COCEU/DSPI

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 4.825/2016.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2015- 0.341.306-0 - CEI Geraldo Magela Peron- DRE Guaianases - Apuração Preliminar - A vista dos elementos constantes neste processo, retifico o despacho da fl. 103, para que no item III, onde se lê "Encaminhe-se à Unidade de origem para ciência, anotações e adoção de providências para encaminhamento ao Arquivo Geral", leia-se "Após, encaminhe-se à Unidade de origem para ciência, anotações e adoção dos procedimentos relativos à baixa de Bens Patrimoniais, nos termos do Decreto nº 53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015, com posterior envio ao Arquivo Geral", ratificando-o em todos os seus demais termos.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2015-0.235.870-7 - CEU EMEF Professora Maria Aparecida de Souza Campos/ DRE IQ - Apuração Preliminar - A vista dos elementos constantes neste processo, notadamente das conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar às fls. 283 a 284 e 425, das manifestações da Assessoria Jurídica da DRE Itaquera às fls. 288 a 290 e 428, da Divisão de Normatização e Orientação Técnica de SME às fls. 429 a 430 e das disposições do Decreto nº 43.233/03, DETERMINO a remessa do presente à Unidade de origem para prosseguimento, nos termos do artigo 187 da Lei 8.989/79, alterada pela Lei 10.806/89.

## SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-043

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SME/MUC.ADM. ATOS

2013-0.350.843-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO

PIRITUBA JARAGUA

DOCUMENTAL

#### DESPACHO DO SECRETARIO SME

2013-0.350.843-1 - APURACAO PRELIMINAR ESTUPRO DE VULNERAVEL CEU CEI JAGUARE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 60 A 62/140, PELA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 142 A 145 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03. ORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 60 A 62/140, PELA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 142 A 145 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 60 A 62/140, PELA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 142 A 145 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 60 A 62/140, PELA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 142 A 145 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 60 A 62/140, PELA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 142 A 145 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 60 A 62/140, PELA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 142 A 145 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43